

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



JOÃO FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/1963, natural de Pinheiro/MA, portador do RG nº 22792812002-6 SSP/MA e do CPF nº 225.320.483-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 468 – Sete – Pinheiro – CEP: 65.200-000, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, pelo presente Ato Constitutivo, fazendo uso do que permite no parágrafo 3º, do Artigo 968, o parágrafo único do Artigo 1033, o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002 e do disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.441/2011, resolve

DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob a denominação de **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Benedito Leite, nº 679 – Sala A – Sete – CEP: 65.200-000 – Pinheiro – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (Art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

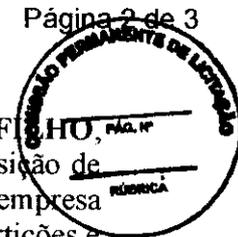
DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é: **47.12-1-00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário; **18.22-9-99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **24.49-1-99** - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (guarda-corpo, corrimão, divisórias e letras); **32.99-0-03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; **33.14-7-07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral; **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **47.43-1-00** - Comércio varejista de vidros; **47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis; **47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **58.19-1-00** - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 09/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CLAUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **JOÃO FERREIRA FILHO**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante a aposição de sua assinatura no fecho do Ato Constitutivo, com poderes e atribuições para representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. O administrador poderá realizar uma retirada a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA SEXTA. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único. O administrador declara que não possui nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA OITAVA. Em caso de falecimento do titular, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLAUSULA NONA. Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pinheiro/MA, 09 de dezembro de 2020.

João Ferreira Filho
JOÃO FERREIRA FILHO
 Titular Pessoa Física



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22532048387	JOAO FERREIRA FILHO
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 12:48 SOB Nº 21600172012.
PROTOCOLO: 201166020 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006188362. CNPJ DA SEDE: 40086755000175.
NIRE: 21600172012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 022792812002-6 DATA DE EMISSÃO 07/08/2018

NOME JOÃO FERREIRA FILHO

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA E MARIA CANDIDA DOS SANTOS FERREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRO - MA DATA DA NASCIMENTO 25/03/1963

CPF 225320483-87

ISSUE DATE 07/08/2018

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO

LEIN 7.118 DE 2009/3

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE RECONHECIMENTO DE PESSOAS

JOÃO FERREIRA FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE RECONHECIMENTO DE PESSOAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Poder Judiciário TJMA Selo:
 RUTENT031821P00MAPPBNTXZM771
 14/01/2021 16:48:21, Ato: 13.18, Total R\$ 5.13,00
 Emol R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FDEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]

Tabelsonato do 2º Ofício
 José Ribamar Costa Abreu
 Tabelião
 Cynthia Pinheiro Abreu
 Tabelã Substituta
 Pinheiro Maranhão-Brasil

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.086.755/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020	
NOME EMPRESARIAL JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHEIRO COMERCIO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 679	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO SETE	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8714-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 13:55:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública de Cadastro de Empresas do Estado de Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.086.755/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.675606-6
Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE
Número: 679 **Complemento:** SALA A
Bairro: SETE
Município: PINHEIRO **UF:** MA
CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 987145500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
2449199	METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4635401-2449199), 01/10/2010 - (1813001-5819100-3299003),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/01/2021

Número da Consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021



Nº 23/2021

Insc. Municipal
39991-4

CNPJ
40.086.755/0001-75

Data da Constituição
11/12/2020

Nome/Razão Social
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZEN

Data de Inicio
11/12/2020

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-02-112-0044-000

Logradouro
RUA BENEDITO LEITE
Complemento

Número
679

Quadra **Bairro**
 SETE

Data de Cadastro **Validade**
07/01/2021 31/12/2021

Código de Autenticação
5474547FC7A884D4BBA6A08CC445FA15

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 11 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2021 09:22:56




Praça José Sarney, S/N - Centro - Pinheiro - Maranhão - CNPJ nº. 06.200.745/0001-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 40.086.755/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:42 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **E4E1.BF19.476F.2029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Verificar Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.086.755/0001-75

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE 679 SALA A / SETE / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2021 a 12/02/2021

Certificação Número: 2021011417510648521834

Informação obtida em 14/01/2021 17:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Inscrição nº:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.086.755/0001-75

Certidão nº: 156644/2021

Expedição: 05/01/2021, às 12:06:08

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.086.755/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001000/21

Data da

05/01/2021 11:53:53

Inscrição Estadual: 126756066

CPF/CNPJ: 40086755000175

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 679 SALA A CEP: 65200000

Telefone: (98)987145500

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 11:53:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000539/21

Data da

05/01/2021 11:53:03

Inscrição Estadual: 126756066

CPF/CNPJ: 40086755000175

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 679 SALA A CEP: 65200000

Telefone: (98)987145500

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 11:53:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000



14/01/2021 17:32:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 41/2021

AUTENTICAÇÃO:6AD4174EBA19ECB5FED17411A34FF5E6

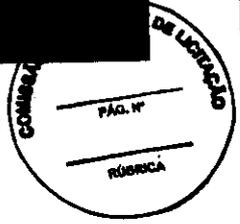
● **CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.086.755/0001-75**, situada à **RUA BENEDITO LEITE, 679 SETE**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 14/01/2021.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação - PMGNB
Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA
Referente: Dispensa de Licitação Nº. 002/2021
Processo Administrativo Nº. 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADO
NEWTON BELLO.

A empresa JOÃO FERREIRA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 40.086.755/0001-75, sediada na Rua Benedito Leite,
679, Sala A, Sete, 65.200-000, Pinheiro, Maranhão, por intermédio de seu
representante legal, o Sr. JOÃO FERREIRA FILHO, portador da carteira de
identidade 022792812002-6 SESP-MA e do CPF nº. 225.320.483-87, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará
na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes a espécie".

Pinheiro – Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

João Ferreira Filho
JOÃO FERREIRA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
JOÃO FERREIRA FILHO
RG nº 022792812002-6 SESP/MA
CPF(MF) nº 225.320.483-87
Empresário

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO**

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação - PMGNB
Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA
Referente: Dispensa de Licitação Nº. 002/2021
Processo Administrativo Nº. 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADO
NEWTON BELLO.

A empresa **JOÃO FERREIRA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 40.086.755/0001-75, sediada na Rua Benedito Leite, 679, Sala A, Sete, 65.200-000, Pinheiro, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO FERREIRA FILHO**, portador da carteira de identidade 022792812002-6 SESP-MA e do CPF nº. 225.320.483-87, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Pinheiro – Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO FERREIRA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JOÃO FERREIRA FILHO

RG nº 022792812002-6 SESP/MA

CPF(MF) nº 225.320.483-87

Empresário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
Av. Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, 65.363-00, Governador Newton Bello - MA
CNPJ nº. 01.619.151/0001-95



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA, o Sr. Marcelo Moraes Carvalho, reuniu para analisar documentação do Processo de Dispensa De Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Como é sabida, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é um serviço que atende as finalidades precípua da administração e as necessidades de instalação e utilização condicionam a sua escolha e, o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a hipótese apresentada conforme artigo 24, inciso II do referido diploma verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de fornecimento na premissa de que a aquisição satisfaz o interesse público, com suas características, tais quais, utilização, destinação e eficiência tão relevantes e determinantes para o caso em questão.

É oportuno enfatizar que mesmo a presente situação de dispensabilidade, a dispensa de licitação deve ser processada, observando-se as cautelas legais para sua implementação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
Av. Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, 65.363-00, Governador Newton Bello - MA
CNPJ nº. 01.619.151/0001-95

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, porquanto se depara com a necessidade de contratar o serviço citado, conforme estabelece o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário da Câmara Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Assim, o valor Global do Contrato é de R\$ 16.707,00 (Dezesseis mil setecentos e sete reais), referente a Dispensa de Licitação nº. 002/2021. É o valor de mercado apurado para o objeto, decorrente de cotações de empresas do especializadas no fornecimento de material de expediente, na forma da legislação vigente.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS.

Os recursos necessários ao custeio oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019 sob o nº.: 01 - PODER LEGISLATIVO 01 - CAMARA MUNICIPAL 01 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Governador Newton Bello - MA, 15 de janeiro de 2021.


Márcia Regina de Sousa Lins
Presidente da CPL - PMGNB
Portaria nº. 051/2021 - PMGNB